

Nº de Processo

064/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimento médico em Psiquiatria - 20 horas semanais

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

(FRACASSADO)

PROTOCOLO Nº 093/2018

DIA 19/06/18

HORA 15:55

ASSINATURA

[Assinatura]

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei nº 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims, solicita a promoção de novo processo licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDAZA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS, intuindo o atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Considerando o início das atividades da Unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, administrada pelo Conims, torna-se necessário a contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Psiquiatria, uma vez que os serviços em pauta são indispensáveis para o processo de avaliação e tratamento dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao Conims;

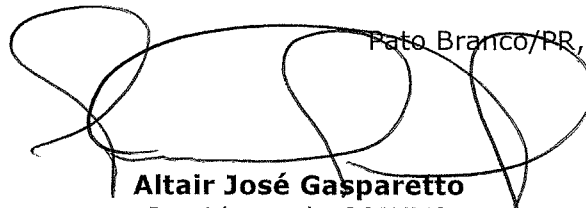
Considerando ainda que o processo seletivo nº 001/2018 realizado pelo Conims com a finalidade de contratação de profissional qualificado para atender ao objeto em pauta não acudiu interessados, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda que se apresenta.

Será tomado como base o valor utilizado no processo seletivo 001/2018.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDAZA PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS;
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 19 de junho de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

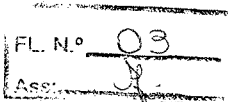
ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR



Solicitação Nr.: 90/2018

Data: 18/06/2018

Nr. por Centro de Custo: 63

Folha: 1/1

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:****Centro de Custo:** 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados**Código da Dotação :****Órgão:** 2 - DIVISÃO DE SAÚDE**Unidade:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados**Nome do Solicitante:** Samir Rodrigo Kalinoski**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902**Destinação:** Atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao Conims.**Identificação:**

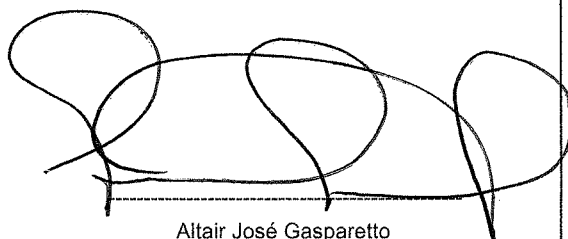
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM PSIQUIATRIA - 20 HORAS SEMANAIS - NO CAPS AD III EM CORONEL VÍVIDA/PR.
VALOR DE REFERENCIA USADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2018.

ITENS SOLICITADOS:

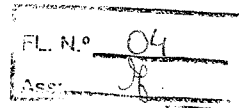
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada. (12-01-0908)	8.800,0000	105.600,00
				Preço Total:	105.600,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 18 de Junho de 2018.


Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM PSIQUIATRIA - 20 HORAS SEMANAIS

P. Lasso Adm. nº: 64/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	105.600,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				105.600,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada. (12-01-0908)	8.800,0000	105.600,00
Total Geral ----->				8.800,0000	105.600,00

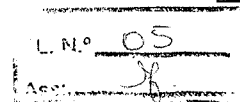
Pato Branco, 19 de Junho de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 64/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM PSIQUIATRIA - 20 HORAS SEMANAIS

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	105.600,00
Total Previsto :				105.600,00

Pato Branco, 19 de Junho de 2018.

Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 044/2018

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a atuação na Modalidade Pregão, permanecendo as pessoas conforme quadro que segue:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

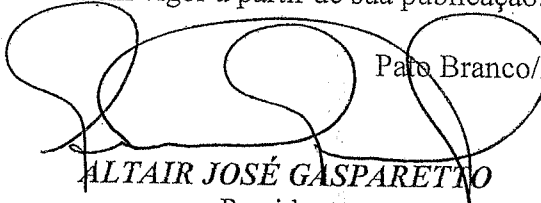
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Fica revogada a Resolução n.º 161 de 27 de setembro de 2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2018.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AL. N.º 07
Ass: JB

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

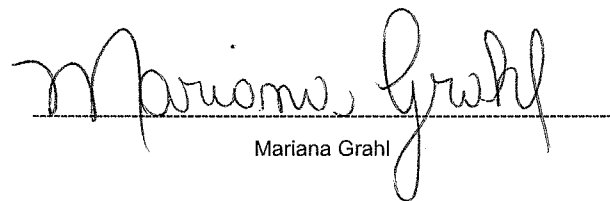
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 64/2018
Data do Processo Adm.: 19/06/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM PSIQUIATRIA - 20 HORAS SEMANAIS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	6.854.941,30	105.600,00
					Total Previsto:	105.600,00
					Total Geral:	105.600,00

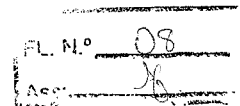
Pato Branco, Em 19.06.18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 64/2018
Número Processo / Ano: 64/2018
Data do Processo: 19/06/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM PSIQUIATRIA - 20 HORAS SEMANAIS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	6.854.941,30	105.600,00
					Total Previsto:	105.600,00

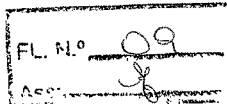
					Total Geral:	105.600,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em

19.06.18

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE



CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 90/2018

Data: 18/06/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao Conims.	
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM PSIQUIATRIA - 20 HORAS SEMANAIS - NO CAPS AD III EM CORONEL VIVIDA/PR. VALOR DE REFERENCIA USADO DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO 001/2018.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência: /
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone/Fax: /	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega: Validade da Proposta:	

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	UND		0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada. (12-01-0908)			
Total Geral:						

Pato Branco, 18 de Junho de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 018/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato nº 044 de 16/04/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente no que couber à Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 018/2018, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS, para atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS na unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10h00min (dez) horas do dia 05/07/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09h00min (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até as 16h00min (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que esteja reunido em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresenta-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 5.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES Nº 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01).

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas

e numeradas, devendo estar assinada a última folha por seu representante legal, constando:

- a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária em nome de pessoa jurídica contratada, agência e nome do banco.**
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.
- c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.
- d) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.
- e) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.
- h) Após a apresentação da proposta não caberá a desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02).

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei nº 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários. ✕
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de

prova da diretoria em exercício.

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.
- f) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica em nome da proponente, de acordo com o Anexo VIII.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei nº 8.666/93):

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto a Receita Federal (CNPJ). ✓
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. +
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal. ✓
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. +
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ✓
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ✓

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei nº 8.666/93).

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto. +
- b) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.**

8.1.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS:

- a) Cópia da cédula de identidade. +
- b) Cópia do CPF. ↓
- c) Cópia do comprovante de inscrição no **CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA.** ✓
- d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de Psiquiatria. L
- e) Declaração de emprego conforme anexo VII. ✓

f) Cópia de comprovante de residência atualizado. ✓

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei nº 8.666/93).

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. ✓

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

b.1) Índice de liquidez geral (ILG)

b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)

b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP}/\text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP}/\text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

a) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

b) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

d) Os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

8.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em

órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos realizadas pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estarem válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

8.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.9. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, "sugere-se", para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresentar vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrarem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei nº 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 9.13.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 9.14.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 9.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.17.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.18.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 9.19.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente

licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.20. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.21. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.22. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual nº 15.608/07.

9.24. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.25. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.26. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.27. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição ou reprogramação imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº 02.01.2:002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor;

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco)

anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. RESCISÃO

15.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

15.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

15.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

15.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

15.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

15.1.7. Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

15.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

15.1.9. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

15.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

15.2. A rescisão contratual pode ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

15.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o

encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

16.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

16.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

16.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

16.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

16.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

17. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

17.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

17.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

17.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

17.2.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

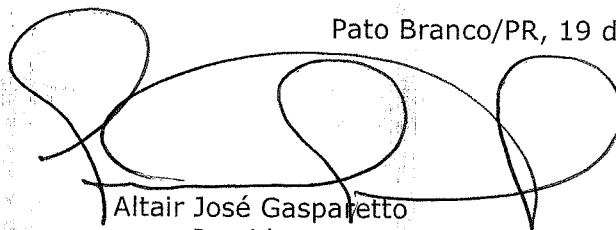
17.2.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

17.2.7. Anexo VII – Declaração de Emprego.

17.2.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

17.2.9. Anexo IX – Minuta do Contrato.

Pato Branco/PR, 19 de junho de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS.

2. MOTIVAÇÃO

Considerando o insucesso do processo seletivo nº 001/2018 realizado pelo CONIMS com a finalidade de contratação de profissional qualificado para atender o objeto em pauta, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para suprir a demanda que se apresenta. Considerando o início das atividades da Unidade CAPS AD III em Coronel Vivida/PR, administrada pelo CONIMS, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para atendimento médico em atenção a Psiquiatria uma vez que os serviços são de grande valia para o processo de avaliação e tratamento dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS;

3. VALORES MÁXIMOS PARA A PROPOSTA DE PREÇOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDDE (12 MESES)	VALOR MENSAL (MÁXIMO)	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
12010908	Consulta Médica em Atenção Especializada	12	8.800,00	105.600,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) anual.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DA SOLICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Contratada executará os serviços na sede do CAPS AD III, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

4.2. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará profissional especializado.

4.3. Somente serão aceitas guias de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

- 4.4.** O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas no Item 14 e subitens do referido edital, podendo também caber a rescisão do instrumento contratual.
- 4.5.** As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante.
- 4.6.** As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.
- 4.7.** O parâmetro utilizado para a solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.
- 4.8.** Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 §1º o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico, disponibilizado através do sistema Web do Consórcio ou elaborar prontuário legível para cada paciente, no qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, devendo ser preenchido em cada avaliação.
- 4.9.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratante.
- 4.10.** Para os atendimentos serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.
- 4.11.** Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas no Item 14 e subitens do referido edital.
- 4.12.** Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 4.13.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à

competência.

4.14. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

4.15. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

4.16. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

4.16.1. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

4.16.2. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo de procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

4.17. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

5. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação (conforme minuta em anexo).

5.2. Caso por algum motivo, inclusive pela falta de apresentação dos documentos solicitados, fique impossibilitado à contratação com a proponente vencedora, o CONIMS poderá optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

5.3. O termo de contrato obedecerá à minuta apresentada no Anexo IX.

5.4. É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.5. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

5.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CONIMS.

6. GARANTIA CONTRATUAL

6.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal nº 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição ou reprogramação imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

7.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

9.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

9.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

9.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

9.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

9.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual,

compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

9.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

9.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

9.2.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

9.10. É ainda obrigação do profissional que executará os serviços:

9.10.1. Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação;

9.10.2. Exercer outras atividades inerentes ao cargo conforme regulamentação do CRM;

9.10.3. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe, ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade;

9.10.4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

9.10.5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde;

9.10.6. Anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

9.10.7. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

9.10.8. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental e Drogas;

- 9.10.9. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- 9.10.10. Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- 9.10.11. Atuar em equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
- 9.10.12. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 10.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 10.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 10.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- 11.2. Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

11.3. DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS:

- a) Cópia da cédula de identidade.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do comprovante de inscrição no **CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA**.
- d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de Psiquiatria.
- e) Declaração de emprego conforme anexo IX.
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital;

- 12.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados;
- 12.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02;
- 12.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02;
- 12.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.8 ou no caso do item 9.12 do edital, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes;
- 12.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores;
- 12.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa;
- 12.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital;
- 12.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes;
- 12.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio;
- 12.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM;**
- 12.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado;
- 12.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de

menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

12.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

12.12.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

12.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07;

12.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final;

12.18. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data;

12.19. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento;

12.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual nº 15.608/07;

12.21. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação;

12.22. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM;

12.23. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor;

12.24. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

13.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que ***O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VIII), até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à data da emissão da nota fiscal***, com apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo responsável.

13.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

13.3. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

13.4. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente da contratada.

13.5. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

13.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

13.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

13.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

13.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA (Pessoa Jurídica), conforme dados fornecidos pela contratada.

13.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente os serviços contratados.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

14.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

15. SANSÕES

15.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

15.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

15.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93

SAMIR KALINOSKI
Samir Rodrigo Kalinoski
Setor de Compras

Pato Branco/PR, 19 de junho de 2018.

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 018/2018**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E
LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 (Estatutos da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR ____ de _____ 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 018/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços especializados em Psiquiatria, 20 horas semanais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 018/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 018/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE (12 MESES)	VALOR MENSAL (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
12010908	Consulta Médica em Atenção Especializada	12		

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *(Nome do (a) profissional)* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a)
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

4. Locais de trabalho: *(local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura do profissional)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

Responsável pela empresa

Pato Branco/PR _____, de _____ de 2018.

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 064/2018, Pregão Presencial n.º 018/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no Anexo I, parte integrante do presente contrato. *(O anexo X será elaborado após conclusão deste processo).*

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada executará os serviços na sede do CAPS AD III, cito à Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 178, Centro, Coronel Vivida/PR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.2. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará profissional especializado.

2.3. Somente serão aceitas guias de referência/contra referência ou ficha de reconsulta autorizada, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

2.4. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos,

conforme determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, pode o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas no Item 14 e subitens do referido edital, podendo também caber a rescisão do instrumento contratual.

2.5. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante.

2.6. As fichas de reconsultas terão validade de 15 (quinze) dias. Quando ocorrer o atendimento dentro do referido prazo, não haverá custo para a Contratante. Após decorrido o preconizado, tal atendimento será considerado como consulta normal e contará para efeito de faturamento e pagamento.

2.7. O parâmetro utilizado para a solicitação de exames está condicionado a Portaria n.º 1101/02.

2.8. Conforme determina o Código de Ética Médica – CFM Art. 87 §1º o profissional médico está obrigado a utilizar o prontuário eletrônico, disponibilizado através do sistema Web do Consórcio ou elaborar prontuário legível para cada paciente, no qual deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, devendo ser preenchido em cada avaliação.

2.9. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratante.

2.10. Para os atendimentos serão fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados de forma correta pela Contratada, conforme preconiza a legislação de prevenção de acidentes.

2.11. Em caso da não utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's a contratada fica sujeita as penalidades legais previstas no Item 14 e subitens do referido edital.

2.12. Caso se verifique defeitos nos equipamentos decorrentes de má utilização ou se constate desperdícios dos materiais e/ou insumos ambulatoriais cedidos pela Contratante à Contratada, poderá a Contratante solicitar ressarcimento mediante processo administrativo a ser aberto e comunicado por escrito, cabendo a Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.13. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até dia 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

2.14. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.15. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

2.16. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.16.1. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de

2.17. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGIBILIDADE

3.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

3.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratante fica obrigada a:

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A Contratada fica obrigada a:

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

5.2.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

5.2.10. É ainda obrigação do profissional que executará os serviços:

5.2.10.1. Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação;

5.2.10.2. Exercer outras atividades inerentes ao cargo conforme regulamentação do CRM;

5.2.10.3. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade para determinar o diagnóstico e elaboração do Plano de Cuidado juntamente com a equipe, ou conforme

necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade;

5.2.10.4. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

5.2.10.5. Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para reestabelecer ou conservar a saúde;

5.2.10.6. Anotar e registrar em fichas específicas o devido registro sobre pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

5.2.10.7. Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

5.2.10.8. Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de doenças e agravos relacionados a Saúde Mental e Drogas;

5.2.10.9. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;

5.2.10.10. Atuar em ambulatório na área de saúde mental;

5.2.10.11. Atuar em equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

5.2.10.12. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

CLÁUSULA SEXTA- RESCISÃO

6.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

6.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

6.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

6.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

6.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

6.1.7. Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

6.1.8. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

6.1.9. Não estar com a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, com situação regular no cumprimento.

6.1.10. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

6.2. A rescisão contratual pode ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

6.2.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal R\$(()) pelos serviços efetivamente prestados.

8.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária (pessoa jurídica) da contratada, conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

11.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

11.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados

pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR ____ de _____ de 2018.

(representante da contratada)

Contratada

(representante da contratante)

Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 150/2018
PROCESSO 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Empresa especializada em serviços na área de psiquiatria.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 018/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 018/2018, que versa sobre a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico na área de psiquiatria, 20 horas, compreendendo as descrições contidas na Justificativa de f. 03.

O Consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 04.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) “ Cotação de Preços” -fls. 09
- 08) Edital de licitação e anexos –fls. 10/54.

É o relatório.



IV- DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

“

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;”

Cumpra-se destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

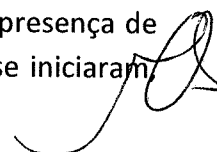
Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, há que se destacar que a justificativa da contratação é a necessidade de contratação de psiquiatra para atender junto ao CAPS AD III em Coronel Vivida, cujas atividades já se iniciaram, além de não ter havido candidato que tenha se apresentado para aceite da função pública em Processo Seletivo nº 001/2018, realizado pelo CONIMS para tal fim.

Conforme documentação que instrui este Parecer Jurídico, o CONIMS, entidade gestora do CAPS AD III em Coronel Vivida, realizou Teste Seletivo para o preenchimento de todas as funções exigidas pelo Ministério da Saúde ao funcionamento da unidade de apoio psicossocial e que, a despeito de terem sido classificados 2 (dois) médicos para a função de PSQUIATRA, nenhum deles, após convocados, apresentaram-se para o aceite e exercício da função.

O valor da contratação indicado no Edital e na Minuta de Contrato equivale ao montante da remuneração previsto no Edital do Teste Seletivo, não havendo burla à regra do Concurso, mas sim proteção do interesse público, da continuidade do serviço público e da excepcional e complementar contratação com a iniciativa privada.

Diante desse cenário e considerando que o CAPS não pode funcionar sem a presença de profissional com a qualificação aqui mencionada e que os atendimentos já se iniciaram, não restou outro caminho ao gestor senão a contratação pela via da licitação.





No que tange à modalidade adotada, o artigo. 1º, da Lei 10.520/02 exige que o objeto da contratação se preste a serviços comuns, senão vejamos:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

São bens e serviços comuns aqueles encontrados facilmente no mercado.

No caso dos autos, o serviço que se pretende contratar é facilmente descrito e usualmente oferecido no mercado, sendo que a existência de habilitação técnica não é empecilho à sua contratação, uma vez que a própria Lei 10.520/2002 a prevê:

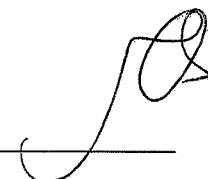
Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Dessa forma, entende-se que, diante das particularidades do caso, a modalidade do pregão é indicada, uma vez que a via do Concurso Público restou infrutífera e a necessidade do serviço é evidente.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.





Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 20 de junho de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 007/2018

Convocação dos candidatos aprovados para as funções constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. Os(a) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias

úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
- Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- 1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
- Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
- Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
- Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
- **Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.**
- Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.

- Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
- **Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na áreas de saúde Pública ou não)**
- No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
- Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
- Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Ensino Superior
Função: Assistente Social

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO	1.º Lugar

Ensino Médio
Função: Auxiliar Administrativo I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEUZA MARI NECHELE	1.º Lugar
ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO	2.º Lugar

Ensino Fundamental
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELITA MARTINS ANTUNES	1.º Lugar
LILIANE CATIA DE OLIVEIRA	2.º Lugar
GRAZIELE BORGES DE OLIVEIRA	3.º Lugar

Ensino Superior
Função: Educador Físico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KEILA CRISTINA DE CAMPOS	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Enfermeiro

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS V. DE LINHARES	1.º Lugar
GIANA TEREZINHA BABINSKI	2.º Lugar
MARCIA ANDREIA ANTONIOLLI DE ANHAIA	3.º Lugar
JULIANO GIBMEIER	4.º Lugar

Ensino Superior
Função: Enfermeiro – Afro Descendente

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLAN CARVALHO DE ARAÚJO	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Farmacêutico/Bioquímico

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELTON HEITOR LEITE	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Médico Clínico Geral

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGOSTINHO LUNA SILVA	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Médico Psiquiatra

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Pedagogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	1.º Lugar

Ensino Superior
Função: Psicólogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA SEFFRIN ADLER	1.º Lugar

Ensino Médio
Função: Técnico de Enfermagem

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLI DE FÁTIMA DE MORAIS	1.º Lugar

NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	2º Lugar
IONE DOS SANTOS	3º Lugar
SILMARA PEREIRA DE LIMA	4º Lugar
PAULINA ADRIANA COSTA E SILVA	5º Lugar
ADRIANA DOS REIS	6º Lugar

Ensino Superior
Função: Terapeuta Ocupacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	1.º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

➤ **Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:**

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;
- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV;
- HBs Ag (Antígeno Austrália);
- Hemograma Completo;
- Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018);

➤ **Para os demais cargos:**

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional. Exames Físicos e Mentais;

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 009/2018

Convocação dos candidatos aprovados para as funções constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de iniciar as atividades no CAPS AD III;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III para provimento de funções temporárias, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. Os(a) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de **03** (três) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **08** (oito) dias

úteis a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de serem desclassificados.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, podendo substituir o comprovante por declaração de regularidade na Justiça Eleitoral.
- Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Fotocópia da Certidão de Registro Civil – nascimento ou casamento
- Fotocópia do certidão de nascimento do(s) filho(s) menores, se houver;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
- Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- 1(uma) foto 3x4 colorida e recente.
- Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou Histórico Escolar, conforme exigida na função;
- Fotocópia do Registro Profissional do Órgão de Classe específico para função, se for o caso.
- Fotocópia do cartão de vacina atualizado.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
- Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio em titularidade do empregado (Banco do Brasil).
- **Atestado de Saúde Ocupacional, FORNECIDO POR INDICAÇÃO DO CONIMS, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício da função pública para o qual foi aprovado.**
- Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas nos termos da legislação em vigor.

- Declaração de que não tenha sido demitido do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.
- **Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir. (Profissionais que trabalham na áreas de saúde Pública ou não)**
- No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
- Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada.
- Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
- Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Delegacia da Polícia Civil.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 8º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 08 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidatos(a) Convocados(a)

Ensino Superior
Função: Assistente Social

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA ANTUNES DA ROCHA	2.º Lugar

Ensino Fundamental
Função: Auxiliar de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANETE DE QUADROS ANDRADE	4.º Lugar

Ensino Superior
Função: Médico Psiquiatra

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA COVOLAN	2.º Lugar

Ensino Superior
Função: Pedagogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEDIANA COMELLI	2.º Lugar

Ensino Superior
Função: Psicólogo

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE DIAS DA SILVA	2.º Lugar

Anexo II

Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos:

➤ **Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:**

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional, Exames Físicos e Mentais;
- Anti HBC
- Anti HBS
- Anti HCV;
- HBs Ag (Antígeno Austrália);
- Hemograma Completo;
- Vacinas - Saúde (Recomendação SBIm - 2017/2018);

➤ **Para os demais cargos:**

- Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocupacional, Exames Físicos e Mentais;

000070



**ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 010/2018**

Publicação da nomeação de candidatos desclassificados por não aceite de vaga constantes no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO o Edital 009/2018 de convocação dos candidatos,

CONSIDERANDO o não aceite dos candidatos (as), cujo prazo para aceite encerrou-se em 13/06/2018.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Ficam desclassificados (as) os seguintes candidatos (as) aprovados Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III por não aceite de vaga:

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA COVOLAN	Médico Psiquiatra	2º Lugar

Art. 2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Art. 3º: Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/06/2018.

Pato Branco, 15 de junho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000071



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2018 - PR
Processo Administrativo: 64/2018
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 19/06/2018

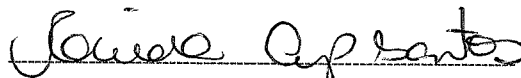
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A
PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS**
Pato Branco, 19 de Junho de 2018.



Cacilda Aparecida Santos

Publicações Leais

Caderno Integrante da Edição nº 7165 | Pato Branco, 22 de junho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

CHOPIM ENERGIA S.A.
CNPJ nº 09.031.917/0001-28 - NIRE 41300073571
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NA SEDE SOCIAL, RODOVIA PR-423, KM 24,5, S/Nº, BAIRRO ESTAÇÃO, ARAUCÁRIA, PR, AS 09h00min DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO - SICONP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP, no uso de suas atribuições, convoca os Contabilistas da sua base territorial para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 03 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
A Comissão de Licitação constitui comarca aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à execução da obra, construção de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à substituição de 215 luminárias de suporte de ardo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
O Município de Marquinhos, Estado do Paraná, torna público que fará real...

SERGIO ROBERTO BEBER
Presidente do SICONP
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado: Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO, CNPJ 05.528.196/0016-91, TE. 90.694.800-10.

Table with 3 columns: Item, Valor Unitário, Valor Total. Includes details for BOM SUCESSO DO SUL - PR, REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
CONVOCANDO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 12/2018, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Table with 3 columns: Item, Valor Unitário, Valor Total. Includes details for BOM SUCESSO DO SUL - PR, REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

Local do Objeto: Rua 7 de Setembro Centro
Objeto: Reforma e Ampliação Centro Convivência do Idoso
Quantidade de unidade de medida: 514,28 m²
Prazo de execução (dias): 300

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 18/2018 - PR
Processo Administrativo: 647018
Processo de Licitação: 847018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
Em conformidade com a ata datada em 13/06/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 30/2018, que teve como objeto a aquisição de manutenção de equipamento...

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS
A empresa CJ COMERCIO VAREJISTA DE ABERTURAS EM ALUMINIO LTDA.
Com CNPJ 11.692.334/0001-90
Comunica o extravio de um bloco de notas fiscais Série F com numeração de 01 a 50, AIDE Nº 20124041

Table with 4 columns: Item, Produto/Descrição, Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Includes details for ESTADO DO PARANÁ, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018 - PROCESSO Nº 313/2018 - O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlan e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018 a Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 62/2018, torna público aos interessados, que até o dia 26 de JULHO de 2018, às 08h00 horas, estará recebendo os envelopes contendo o Plano de Trabalho e Documentos para Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 1/2018, que tem por objeto a seleção de Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de serviços de assistência aos idosos com recursos financeiros para auxiliar no pagamento de despesas relativas a viagens, encontros em outros municípios, materiais de limpeza e alimentação em confraternizações, destinando-se a uma quantidade aproximada de 120 (cento e vinte) participantes, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei nº 13.019/2014 e alterações feitas pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 13/2017 e nº 24/2018 e demais legislação pertinente.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS
A empresa FW CLINICA PEDIATRICA LTDA
Com CNPJ 19.769.814/0001-13
Comunica o extravio de notas fiscais RPS com numeração 03 e 04 do Bloco 001.
Conforme Boletim de Ocorrência 2018/686192.

Table with 4 columns: Item, Produto/Descrição, Qtde, Valor Unitário, Valor Total. Includes details for PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).
Bom Sucesso do Sul, 21 de Junho de 2018.
Nelson Antonio Faverzani
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7DAAC3C0

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 81/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 42 de 28 de novembro de 2017 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 0	RS 22.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	RS 5.100,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	880	RS 100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 0	RS 22.000,00
02.09.08.244.1052.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 0	RS 5.100,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	880	RS 100,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 21 de Junho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:785115E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

000073

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00HORAS do dia 09/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 36 - SEDU 2018 SAM-PARANACIDADE, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/06/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7EA7C500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 18/2018 -PR
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 64/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 64/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 19/06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS

Pato Branco, 19 de Junho de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:78E55EC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018



000074

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Pregão Inexigibilidades Dispensa Processos Administrativos Contratos
Credenciamento/Chamamento Público Tomada de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

22/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2018

22/06/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO INEX 040-2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

21/06/2018

Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção da estrutura Web Site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 006-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2018

18/06/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 039/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2018

14/06/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 038/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2018

13/06/2018

Contratação de empresa especializada para realização de Curso de aperfeiçoamento e atualização dos profissionais do transporte público coletivo e de emergência.

000075



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

12/06/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018

12/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 93 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN; INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSERTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONIMS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

anterior **1** 2 3 4 5 ... 41 42 próxima »

Página 1 de 42

Voltar

- | | |
|---------------------|-------------------------------------|
| Home | Certidões do CONIMS |
| Institucional | Seleção Pública |
| História | Acesso Restrito |
| Municípios | IDS Saúde |
| Informações | Passagens e |
| Gerais | Diárias |
| Galeria de | Agenda de |
| Prefeitos | Reuniões |
| Missão | Contas Públicas |
| Visão | Orçamento |
| Atos Legais | Contrato de |
| Leis de Ratificação | Rateio e Aditivos |
| Documentos | Relatórios Lei |
| Institucionais | Responsabilidade |
| Editais e Atas dos | Fiscal |
| Conselhos | Demonstrações |
| Processos Adm. | Contábeis |
| Disciplinares | Programas |
| Resoluções | Convênios |
| Eliminação de | |
| Documentos | |
| <u>Licitações</u> | Rua Afonso Pena nº 1902 Anchieta, |
| Contato | Pato Branco - PR 85.501-530 |
| Contato | conims@conims.com.br |
| Ouvidoria | (46) 3313-3550 |

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
 Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
 Última atualização: 22/06/2018 17:03:45

000076
AVISO DE LICITAÇÃO - PSQUIATRIA - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: andressacovolam@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PSQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 08:51

Recebida em: 25/06/2018 | 08:51

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

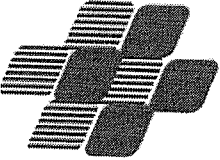
EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

ATT. RESPOMNSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,
CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTE PROCESSO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000077
ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: medica.psiquiatra@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 08:54

Recebida em: 25/06/2018 | 08:54

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

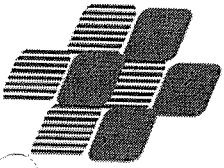
EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

ATT. RESPOMNSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,
CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTE PROCESSO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000078
*df***ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: clinicapsbraun@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 08:55

Recebida em: 25/06/2018 | 08:55

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

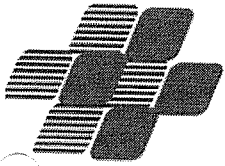
EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,
CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTES PROCESSOS.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000079

ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: contato@drclcerolima.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 09:01

Recebida em: 25/06/2018 | 09:01

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

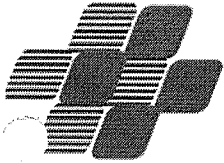
ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,

CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTE PROCESSO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000080

ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: cleonirpsiquiatra@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 09:05

Recebida em: 25/06/2018 | 09:05

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

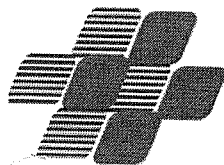
ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,

CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTE PROCESSO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000081

AVISO DE LICITAÇÃO - PSQUIATRIA - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: clinicazimmer@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PSQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 14:55

Recebida em: 25/06/2018 | 14:55

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

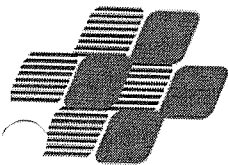
EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,
CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTE PROCESSO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000082
*[Handwritten signature]***ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: t14muller@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 14:56

Recebida em: 25/06/2018 | 14:56

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

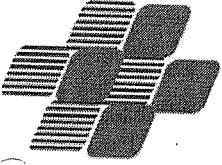
EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,
CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTE PROCESSO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000083

ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: adressacovolam@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE LICITAÇÃO - PSIQUIATRIA - CONIMS

Enviada em: 25/06/2018 | 14:56

Recebida em: 25/06/2018 | 14:56

AVISO DE LI... .pdf 68.68 KB

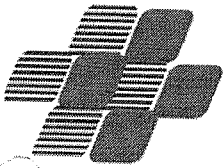
EDITAL DE L... .pdf 606.03 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUEM EM ANEXO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS,
CASO HAJA INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DESTES PROCESSOS.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000084

EDITAL 018/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: thiagobcampos@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: EDITAL 018/2018 - CONIMS

Enviada em: 27/06/2018 | 09:24

Recebida em: 27/06/2018 | 09:24

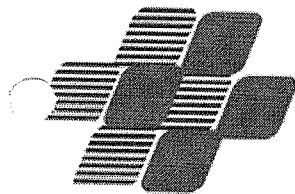
EDITAL.docx 113.09 KB

Bom dia

Conforme solicitado segue em anexo Edital ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS, para qualquer duvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000085

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 64/2018
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 19/06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS

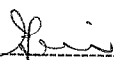
Fornecedor: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, 401
Cidade: Pato Branco - PR
CGC/MF: 25.423.563/0001-13

Código: 1950

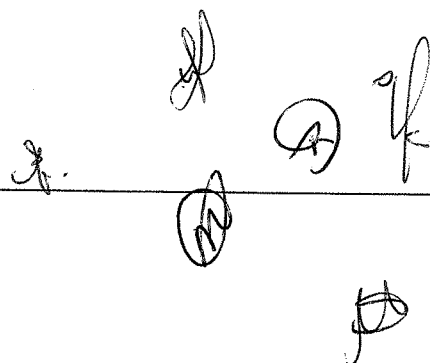
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:57** horas do dia **5** de **Julho** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL**

EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR, brasileiro, médico, CRM 33427/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/09/1979, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tapajós, nº 656, apto 602, centro, CEP 85.501.045, portador da cédula de identidade RG 5.171.045-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 022.809.199-31,

BETANIA SABINA FLORES PEGORARO, brasileira, psicóloga, CRP-08/15449/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/07/1982, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tapajós, nº 656, centro, CEP 85.501.045, portadora da cédula de identidade RG 7.687.065-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 033.788.309-21, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 401, sala 301, Centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR**, subscreve 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.
- b) **BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, subscreve 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa será: **CNAE 8630-5/03 - CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 8610-1/02 - CLINICA MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, CNAE 8650-0/03 - ATIVIDADE DE PSICOLOGIA.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 25 de julho de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá a sócia **BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios, **EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR E BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios **EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR E BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, independentemente das cotas que possuem na sociedade, declaram e acertam entre si, que os rendimentos serão tidos pelos serviços executados individualmente, sem levar em conta as cotas ou percentual de cada uma na sociedade. Declaram ainda que cada uma assume a responsabilidade profissional pelos serviços prestados, isentando a empresa e aos demais sócios, de qualquer ônus, cada uma assumindo integralmente a responsabilidade pelos atos que praticarem.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA



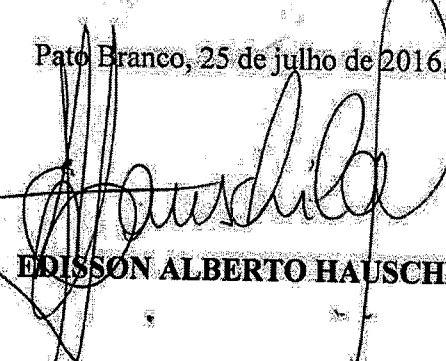
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 25 de julho de 2016.



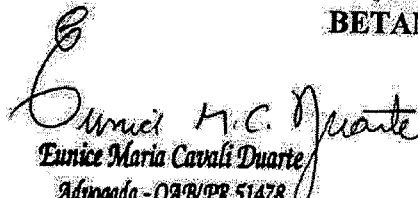
EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR

12.º OFÍCIO NOTAS



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO

12.º OFÍCIO NOTAS


Eunice Maria Cavali Duarte
 Advogada - OAB/PR 51478
 CPF 374.171.779-72

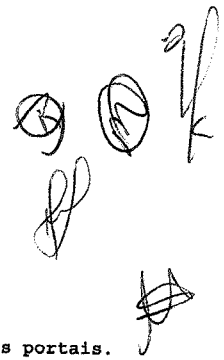


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



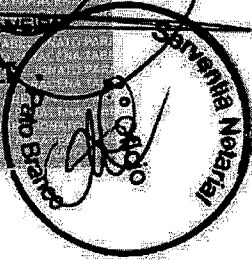
000090
[Handwritten signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Carmin, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1248

Reconheço ser VERDADEIRA as assinaturas de BETANIA
SABINA FLORES PEGORARO e EDISSON ALBERTO
HAUSCHILDT JUNIOR, nascidos em Pato Branco PR, em 08 de agosto
de 2016 - 13:58:04 - R. 14.8 (VFO 54.7), F. 14.8 (VFO 54.7) + Selo
R. 0.00

Em Teste de Veracidade, Anteriormente assinados em
Escritório

Selo Digital nº 14810c.9d1rq.yngaw-jpnzf.f5c
confira em <http://Anapen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601430491. NIRE: 41208437634.
PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials and signatures]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

344F794B

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.733.289-X 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2016

NOME
THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS

FILIAÇÃO
CARLOS EDUARDO GOES DE CAMPOS
MARIA APARECIDA BARCELLOS DE CAMPOS

NATURALIDADE
CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1979

DOC ORIGEM
CAMPINAS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CN:LV.A250/FLS.121V/Nº37196

CPF
295077518/74

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 05/07/08
ASS.: [Signature]

[Handwritten marks and signatures]

000092



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0843763-4	25.423.563/0001-13	09/08/2016	25/07/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 401-SALA 301, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-250

Objeto Social
CNAE 8630-5/03 & CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 8610-1/02 & CLINICA MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS, CNAE 8650-0/03 & ATIVIDADE DE PSICOLOGIA.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Não	Indeterminado

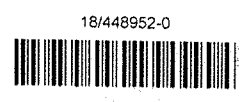
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR 022.809.199-31	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
BETANIA SABINA FLORES PEGORARO 033.788.309-21	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/04/2018
Número: 20181200244
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

PATO BRANCO - PR, 03 de julho de 2018



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials

000093

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 I.M: 801692

EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o (a) Sr (a) Thiago Barcellos de Campos, portador (a) da Cédula de Identidade nº 32.733.289-X e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 295.077.518-74, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.

1º OFÍCIO



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO

033.788.309-21

Reconheço a(s) firma(s) de:
BETANIA SABINA FLORES PEGORARO
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 04 de Julho de 2018
JANE SALETE DONDEI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº: dFH&U . MicCz . om7rV - W2mZF . nToHe
Consulte em: www.funarpen.com.br

000094



PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 I.M: 801692

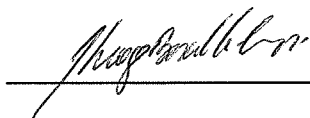
EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

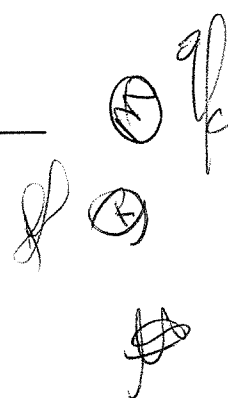
O representante legal da empresa PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.



THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
295.077.518-74

Rua Pedro Ramires de Mello, 401 – Centro - Pato Branco/PR – CEP: 85501-250
Telefone: (46) 3312-1110.



Conta Origem: 3808/01.091307.6

000095

Nome: Thiago

Conta de Destino: 0495/0000183792

Nome Destino: consorcio intermunicipal de saude

Instituição: 0001 - BCO DO BRASIL

CPF/CNPJ: 00.136.858/0001-88

Tipo Conta: Conta corrente

Titularidade: Outra Titularidade

**Finalidade: PAGAMENTO A CONCESSIONARIAS DE SER
VICO PUBLICO**

ISPB: 000000000

Tipo Transferência: TED

Valor: R\$ 20,00

Historico: conims

Data / Hora da Transação:

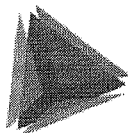
05/07/2018 - 09:09

Autenticação bancária:

MBB35313446B4D26C3F8920

Transação sujeita à cobrança de Tarifa. Consulte os valores na Tabela de Serviços nas agências e no site : www.santander.com.br > Santander > Conta Corrente > Tarifas e Pacotes Padronizados > Tabela Completa de Serviços.

Central de Atendimento Santander
4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000096

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	2542356000113		
Nome	PEGORARO E HAUSCHILDT LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROponente: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO
Cidade: PATO BRANCO ESTADO: PR
CNPJ: 25.423.563/0001-13 FONE/FAX: 3312-1110
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta Bancária (Pessoa Jurídica):
Agência:
Nome do Banco:

000097
[Handwritten signature]

Eu, BETANIA SABINA FLORES PEGORARO, sócia administradora da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 018/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços especializados em Psiquiatria, 20 horas semanais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 018/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 018/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

[Handwritten signatures and initials]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDADE (12 MESES)	VALOR MENSAL (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
12010908	Consulta Médica em Atenção Especializada	12	8.800,00	105.600,00

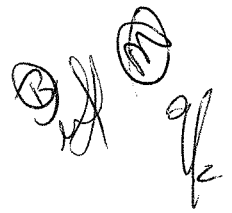
Valor Total Proposto do Processo R\$ 105.600,00

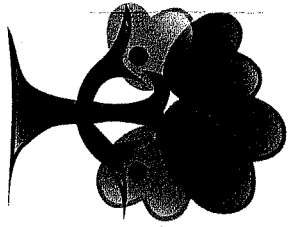
000098



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO

033.788.309-21





Espaço da Família

Saúde Mental

At: CONSERVADOR ENFERMEIROS Nº 570 - CEP: 11115

Setor de Laborais e Contratos

Projeto Orçamento n 18/2018

Projeto Reser

Regimento e Mensalio Simon Lima

CNPJ: 25.923.563/0001-13

(46) 98813-6841

/Espaço da Família

espacodafamilia.pb@gmail.com

Rua Pedro Ramires de Melo, 401

000099

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciará suas atividades em 25 de julho de 2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade caberá a sócia **BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua produtividade, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB N° 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL**

EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR, brasileiro, médico, CRM 33427/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/09/1979, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tapajós, nº 656, apto 602, centro, CEP 85.501.045, portador da cédula de identidade RG 5.171.045-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 022.809.199-31,

BETANIA SABINA FLORES PEGORARO, brasileira, psicóloga, CRP-08/15449/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 31/07/1982, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tapajós, nº 656, centro, CEP 85.501.045, portadora da cédula de identidade RG 7.687.065-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 033.788.309-21, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**, terá sede e domicílio na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 401, sala 301, Centro, CEP 85.501.250, em Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR**, subscrive 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.
- b) **BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, subscrive 10.000 (dez mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da empresa será: **CNAE 8630-5/03 - CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CNAE 8610-1/02 - CLINICA MÉDICA DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, CNAE 8650-0/03 - ATIVIDADE DE PSICOLOGIA.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os sócios, **EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR E BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios **EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR E BETANIA SABINA FLORES PEGORARO**, independentemente das cotas que possuem na sociedade, declaram e acertam entre si, que os rendimentos serão tidos pelos serviços executados individualmente, sem levar em conta as cotas ou percentual de cada uma na sociedade. Declaram ainda que cada uma assume a responsabilidade profissional pelos serviços prestados, isentando a empresa e aos demais sócios, de qualquer ônus, cada uma assumindo integralmente a responsabilidade pelos atos que praticarem.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

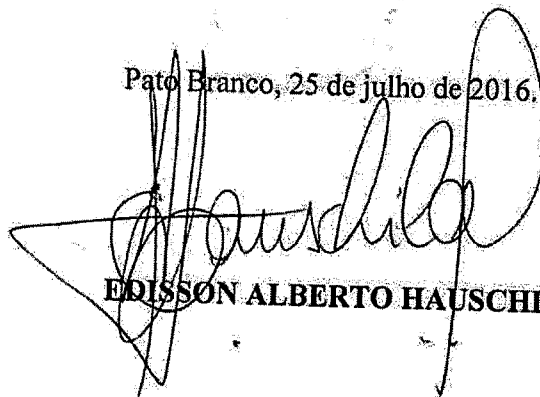
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si ou por seus eventuais herdeiros e sucessores.

Pato Branco, 25 de julho de 2016.



EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR

12.º OFÍCIO NOTAS



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO

12.º OFÍCIO NOTAS

Eunice Maria Cavali Duarte
Eunice Maria Cavali Duarte
 Advogada - OAB/PR 51478
 CPF 374.171.779-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB Nº 41208437634.
 PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601430491. NIRE: 41208437634.
 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/08/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000104

Handwritten signature

2º TABELIONATO DE NOTAS

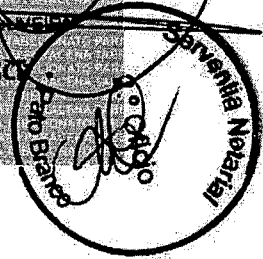
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO

Rua Carmo, 327 - Palo Branco - PR - Fone: (48) 3225-1248

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de BETANIA SABINA FLORES PEGORARO e EDISSON ALBERTO HAUSCHILD JUNIOR, 21387, Palo Branco PR, 08 de agosto de 2016 - 13:58:00h. R\$ 15,00 (VFC 9417), Fone: 33.95 + Selo Digital N° 9dk1c.9dlrq.yndaw-jpnzf.f5cy

Em Teste de Verdade, no Livro de Notas, Manchetes e Anexos. Exceção

Selo Digital N° 9dk1c.9dlrq.yndaw-jpnzf.f5cy. Confira em <http://funapan.com.br>



Faint handwritten text



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 11:17 SOB N° 41208437634. PROTOCOLO: 164897682 DE 08/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601430491. NIRE: 41208437634. PEGORARO E HAUSCHILD JUNIOR LTDA

Libertad Bogus. SECRETÁRIA-GERAL. CURITIBA, 09/08/2016. www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

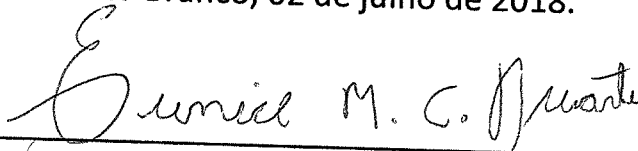
Handwritten signature

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa Pegoraro E Hauschildt Junior LTDA, com CNPJ nº 25.423.563/0001-13, estabelecida na Rua Pedro Ramires De Mello, nº 401, Sala 301, CEP 85.501-250, Centro, Município de Pato Branco, Estado Paraná, está em processo de alteração contratual, o qual alterará o quadro societário, que antes era composto pelos sócios Edisson Alberto Hauschildt Junior CPF 022.809.199-31 e Betânia Sabina Flores Pegoraro CPF 033.788.309-21, passa a ser composto pelos sócios Betânia Sabina Flores Pegoraro CPF 033.788.309-21, Leticia Moreno de Barros CPF 015.059.761-46 e Thiago Barcellos de Campos CPF 295.077.518-74, também será alterado o nome da empresa que passa a ser Clínica Médica Espaço da Família – Saude Mental LTDA e a atividade da empresa que antes era composto pelo CNAE 8630-5/03 Clínica Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, CNAE 8610-1/02 Clínica Médica de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências e Emergências, CNAE 8650-0/03 Atividade de Psicologia, passa a ser CNAE 8630-5/03 Clínica Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, CNAE 8610-1/02 Clínica Médica de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências e Emergências, CNAE 8622-4/00 Serviços de Remoção de Pacientes, CNAE 8650-0/03 Atividade de Psicologia, esclarecemos que a presente alteração contratual ainda não está autenticada pela Junta Comercial do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

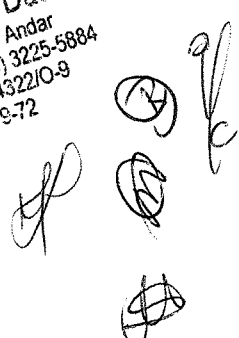


Eunice Maria Cavali Duarte

CPF 374.171.779-72

CPF 034322/O-9

Eunice Maria Cavali Duarte
Rua Caramuru, 270 - 2º Andar
Pato Branco - PR Fone (46) 3225-5884
Contador: CRC-PR 034322/O-9
CPF 374.171.779-72



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.423.563/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/08/2016	
NOME EMPRESARIAL PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPAÇO DA FAMÍLIA - SAÚDE MENTAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO RAMIRES DE MELLO		NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA 301
CEP 85.501-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9919-1869	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/07/2018 às 15:02:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

000107



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME : PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF : 25.423.563/0001-13
ENDEREÇO.: PEDRO RAMIRES DE MELLO , 401 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA VIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 02/07/2018.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0023044/2018

Código de autenticidade da certidão: 292055464292055

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.423.563/0001-13

Certidão n°: 153111679/2018

Expedição: 02/07/2018, às 15:11:13

Validade: 28/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.423.563/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 25423563/0001-13**Razão Social:** PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**Endereço:** RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018**Certificação Número:** 2018070206221568224320

Informação obtida em 02/07/2018, às 13:36:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

x.
ff
④
④
④

000110

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 I.M: 801692
EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

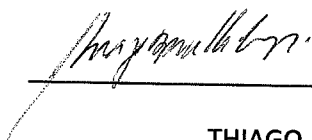
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 018/2018:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

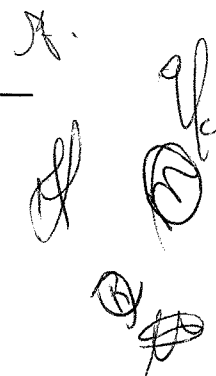
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.



THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
295.077.518-74

Rua Pedro Ramires de Mello, 401 – Centro - Pato Branco/PR – CEP: 85501-250
Telefone: (46) 3312-1110.



000111

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 IM: 801692

EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

Eu, BETANIA SABINA FLORES PEGORARO responsável pela empresa PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 018/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 401, CENTRO

CNPJ: 25.423.563/0001-13

TELEFONE: (46) 3312-1110

EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

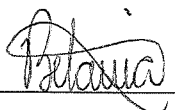
CONTATO: (46) 98806-3304

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0602 OP. 003

CONTA CORRENTE: 6634-3

Pato Branco/PR 05, de JULHO de 2018.

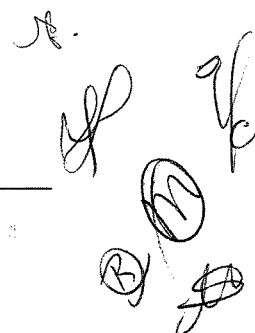


BETANIA SABINA FLORES PEGORARO

033.788.309-21

Rua Pedro Ramires de Mello, 401 – Centro - Pato Branco/PR – CEP: 85501-250

Telefone: (46) 3312-1110.



000112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ 25.423.563/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 03 de Julho de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

[Handwritten signatures and initials]

000113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ 25.423.563/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 03 de Julho de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 31,33
Página 0001/0001

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 I.M: 801692
EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

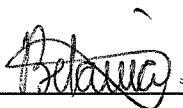
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 018/2018:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

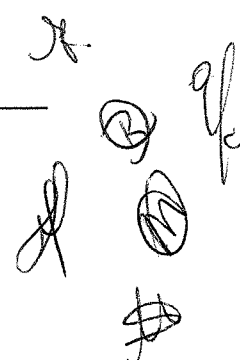
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 05 de julho de 2018.



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO
033.788.309-21

Rua Pedro Ramires de Mello, 401 – Centro - Pato Branco/PR – CEP: 85501-250
Telefone: (46) 3312-1110.



000115

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 I.M: 801692
EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

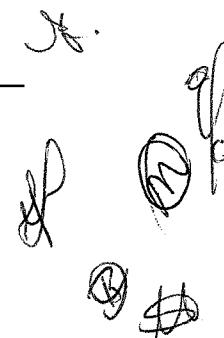
O representante legal da empresa PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

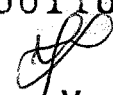
Pato Branco, 05 de julho de 2018.



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO
033.788.309-21

Rua Pedro Ramires de Mello, 401 – Centro - Pato Branco/PR – CEP: 85501-250
Telefone: (46) 3312-1110.





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208437634	CNPJ 25.423.563/0001-13	
NOME EMPRESARIAL PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9.87.2D.43.FD.74.83.9B.0B.C3.CD.E9.1F.1E.89.BA.AC.27.91	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	794419912962386624 536777897017433603 22	24/05/2018 a 23/05/2021	Não
Procurador	37417177972	EUNICE MARIA CAVALI DUARTE:37417177972	794419912962386624 536777897017433603 22	24/05/2018 a 23/05/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

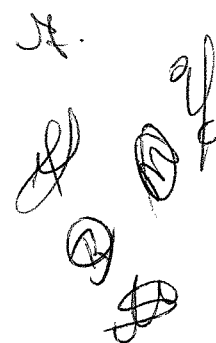
82.69.87.2D.43.FD.74.83.9B.0B.C3.CD.
E9.1F.1E.89.BA.AC.27.91-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2018 às 15:48:59

64.C7.C2.5D.7B.06.B4.77
89.59.AA.C8.AF.DE.DB.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000117



Entidade: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 25.423.563/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
NIRE	41208437634
CNPJ	25.423.563/0001-13
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/08/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1858

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1858
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.69.87.2D.43.FD.74.83.9B.0B.C3.CD.E9.1F.1E.89.BA.AC.27.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

(Handwritten signatures and marks)

BALANÇO PATRIMONIAL

000118



Entidade: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 25.423.563/0001-13

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 20.000,00	R\$ 8.274,97
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 20.000,00	R\$ 8.274,97
DISPONIBILIDADES	R\$ 20.000,00	R\$ 8.274,97
CAIXA	R\$ 20.000,00	R\$ 8.274,97
CAIXA	R\$ 20.000,00	R\$ 8.274,97
PASSIVO	R\$ 20.000,00	R\$ 8.274,97
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 1.819,05
OBRIGACOES	R\$ 0,00	R\$ 1.819,05
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 0,00	R\$ 933,00
COFINS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 7,93
INSS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 917,91
PIS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 7,16
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 0,00	R\$ 7,62
CSLL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 7,62
IRPJ A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISSQN A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 0,00	R\$ 878,43
HONORARIOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 44,50
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 833,93
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 20.000,00	R\$ 6.455,92
CAPITAL REALIZADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DOM. E RESID. PAIS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) OUTRAS CONTAS	R\$ 0,00	R\$ (13.544,08)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (13.544,08)
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.69.87.2D.43.FD.74.83.9B.0B.C3.CD.E9.1F.1E.89.BA.AC.27.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000119
[Handwritten Signature]



Entidade: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 25.423.563/0001-13

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 1.102,00
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.102,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (62,26)
(-) (-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (33,06)
(-) (-) ISS S/SERVICOS	R\$ (0,00)	R\$ (22,04)
(-) (-) PIS S/FATURAMENTO	R\$ (0,00)	R\$ (7,16)
RECEITA LIQUÍDA	R\$ 0,00	R\$ 1.039,74
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 1.039,74
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.039,74
-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (11.844,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS - P.F.	R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ (11.244,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (2.368,80)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (2.368,80)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ (370,77)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (31,74)
(-) I.R.P.J.	R\$ (0,00)	R\$ (52,89)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (248,53)
(-) MULTAS FISCAIS	R\$ (0,00)	R\$ (37,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (0,25)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (0,25)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (13.544,08)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (13.544,08)
(-) RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ 0,00	R\$ (13.544,08)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ (13.544,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.69.87.2D.43.FD.74.83.9B.0B.C3.CD.E9.1F.1E.89.BA.AC.27.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

[Handwritten Signatures]

000120

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

CNP 25.423.563/0001-13

Número de Ordem do Livro: 1

Historico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Período		(-)13.544,08
TOTAL		0,00
Lucros Distribuídos		(-)13.544,08
Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Aplicações		0,00
Total das Aplicações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(-)13.544,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.69.87.2D.43.FD.74.83.9B.0B.C3.CD.E9.1F.1E.89.BA.AC.27.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração L... - Sped

Versão 5.0.2 do Visualiz... r

[Handwritten signatures and initials]

000121

Empresa: PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
 CNPJ: 25.423.563/0001-13
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

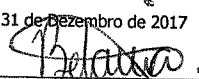
Folha: 0001
 Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

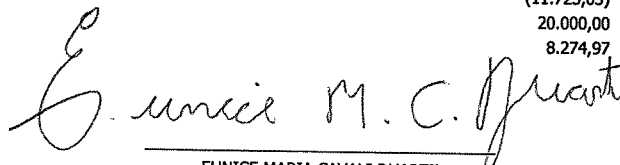
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(13.544,08)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(13.544,08)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.819,05
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(11.725,03)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(11.725,03)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(11.725,03)
Redução nas Disponibilidades	(11.725,03)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	20.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.274,97

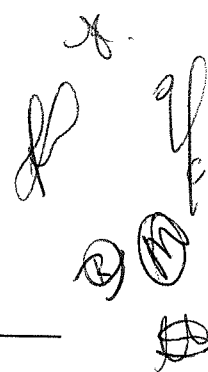
PATO BRANCO, 31 de dezembro de 2017



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 033.788.309-21



EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209
 CPF: 374.171.779-72



000122

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 25.423.563/0001-13, constituída em 09/08/2016, tributada pelo Lucro Presumido, com apuração anual, com ramo de atividade principal de Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, estabelecida na Rua PEDRO RAMIRES DE MELLO Nº 401, Sala 301, CENTRO, CEP 85501250, em PATO BRANCO, Estado do PARANA.

NOTA 2 – POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e as Notas explicativas as quais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei N. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

2.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes, aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificadas como itens não circulantes.

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, como o caixa, bancos – conta corrente e aplicações.

2.3 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas

2.4 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da empresa está representado pelo capital social e por saldo de lucros/prejuízos acumulados.

NOTA 3

A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000 (R1).

X.

[Handwritten signatures and initials]

000123


NOTA 4

A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA 5

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA 6







As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (R1): Compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 7

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 8

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas: estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 9 – MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

000124

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 10 – TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000 (R1).

NOTA 11 – PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 na NBC TG (R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 12 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 13 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de 2017 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000 (R1).

NOTA 14 – EVENTO SUBSEQUENTE

A empresa declara que não existem eventos subsequentes relevantes.

000125



NOTA 15 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2017
Caixa	R\$ 8.274,97
TOTAL	R\$ 8.274,97

NOTA 16 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2017
CSLL a Recolher	R\$ 7,62
TOTAL	R\$ 7,62

NOTA 17 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

	2017
Honorários a Pagar	R\$ 44,50
Pró-labore a Pagar	R\$ 833,93
COFINS a Recolher	R\$ 7,93
INSS a Recolher	R\$ 917,91
PIS a Recolher	R\$ 7,16
TOTAL	R\$ 1.811,43

NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017
Capital Social	R\$ 20.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados	-R\$ 13.544,08
TOTAL	R\$ 6.455,92

NOTA 19 – PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIO	DATA DE INGRESSO	PORCENTAGEM	VALOR
EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR	09/08/2016	50,00%	R\$ 10.000,00
BETANIA SABINA FLORES PEGORARO	09/08/2016	50,00%	R\$ 10.000,00
TOTAL		100,00%	R\$ 20.000,00

NOTA 20 – RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2017
Prestação de Serviço	R\$ 1.102,00
(-) Deduções da Receita	- R\$ 62,26
COFINS	R\$ 33,06



Empresa: **PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA**
CNPJ: 25.423.563/0001-13

Folha: 0005
Número: 0001
livro:

Insc. Junta Comercial: 41208437634 Data: 09/08/2016

ISSQN	R\$ 22,04
PIS	R\$ 7,16
Receita Operacional Líquida	R\$ 1.039,74

000126
[Handwritten signature]

Reconhecemos a exatidão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2017.

[Handwritten signature]

Betania Sabina Flores Pegoraro

Sócia Administradora

CPF: 033.788.309-21

[Handwritten signature]

Eunice Maria Cavali Duarte

Contadora

CRC-PR: 034322/O-9

CPF: 374.171.779-72

[Handwritten initials and signatures]

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA
CNPJ: 25.423.563/0001-13
Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 801692
Rua Pedro Ramires de Mello 401, CEP:85.501-250 Pato Branco – PR
Telefone: (46) 3312-1110

000127



Cálculo de índices, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.

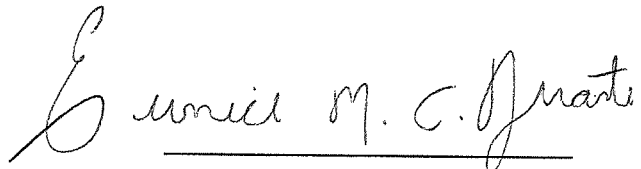
Índice de Endividamento (IE)

Fórmula:

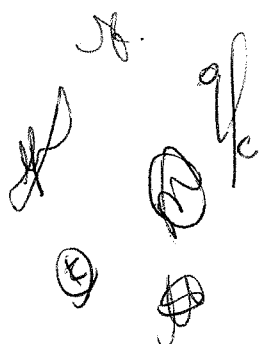
$$IE = \frac{PC + ELP}{PL} = \frac{1.819,05 + 0,00}{6.455,92} = 0,2818$$



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO
CPF/MF 033.788.309-21



EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CRC.PR 034322/09
CPF/MF 374.171.779-72



PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13

Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 801692
Rua Pedro Ramires de Mello 401, CEP:85.501-250 Pato Branco – PR
Telefone: (46) 3312-1110

000128

Cálculo de índices, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

Fórmula
$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{8.274,97}{1.819,05} = 4,5491$$

BETANIA SABINA FLORES PEGORARO
CPF/MF 033.788.309-21

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE
CRC.PR 034322/09
CPF/MF 374.171.779-72

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13

Inscrição Estadual: Isenta Inscrição Municipal: 801692
Rua Pedro Ramires de Mello 401, CEP:85.501-250 Pato Branco – PR
Telefone: (46) 3312-1110

000129



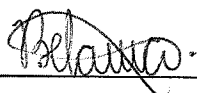
Cálculo de índices, com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017.

Índice de Liquidez Geral (ILG)

Fórmula:

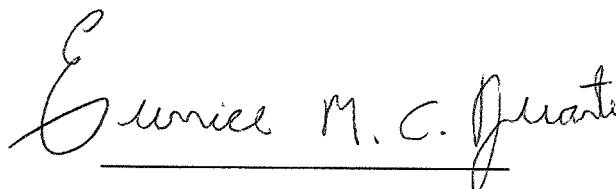
$$ILG = \frac{(AC+RLP)}{(PC+ELP)}$$

$$\frac{8.274,97 + 0,00}{1.819,05 + 0,00} = \frac{8.274,97}{1.819,05} = 4,5491$$



BETANIA SABINA FLORES PEGORARO

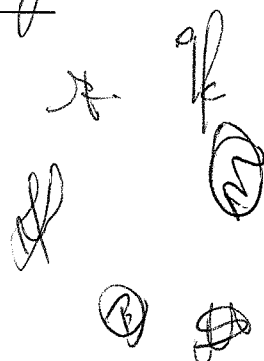
CPF/MF 033.788.309-21



EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CRC.PR 034322/09

CPF/MF 374.171.779-72



PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 I.M: 801692
EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

000130

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, BETANIA SABINA FLORES PEGORARO, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

a) ESPAÇO DA FAMÍLIA SAÚDE MENTAL

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

a) ADMINISTRADORA

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

a) SEGUNDA A SEXTA, DAS 08H00 ÀS 12H00, DAS 14H00 AS 18H00.

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

a) RUA PEDRO RAMIRES DE MELO, 401, SALA 301. PATO BRANCO – PR.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco/PR 05 de Julho de 2018.

BETANIA SABINA FLORES PEGORARO
033.788.309-21

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Rua Pedro Ramires de Mello, 401 – Centro - Pato Branco/PR – CEP: 85501-250
Telefone: (46) 3312-1110.

000131

PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13 IM: 801692

EMAIL: espacodafamiliapb@gmail.com

Eu, THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

a) Santa Helena Saúde

b) Grupo Notre Dame Intermédica

c) Rocha&Barcellos Serviços Médicos

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

a) Atendimento Psiquiatria

b) Atendimento Psiquiatria

c) Atendimento Psiquiatria

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

a) ~~Seg 18-22h, Terça 07-22h, Qui 15-20h, Sab 07-13h~~

b) ~~Seg 08-13h, Qua 08-13h, Sex 08-13h~~

c) ~~Seg 15-17h, Qua 15-18h, Sex 15-18h~~

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)


a) Santo André-SP

b) São Bernardo do Campo - SP

c) Santo André-SP

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

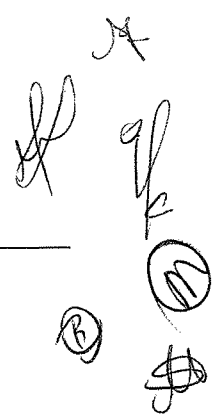
Ok! TODOS OS HORÁRIOS DE TRABALHO EXERCIDOS EM 31/07/18.
Pato Branco/PR 05 de Julho de 2018.



THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS
295.077.518-74

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Rua Pedro Ramires de Mello, 401 – Centro - Pato Branco/PR – CEP: 85501-250
Telefone: (46) 3312-1110.



000132

[Handwritten signature]

Ao Conselho Interministerial de Saúde - COMISSÃO
 de Saúde de Saúde e Combate
 ao Câncer
 para o período 2012/2013
 de acordo com o Edital nº
 001/2012
 para a contratação de serviços de
 manutenção e conservação de
 equipamentos de informática
 para o período de 12 (doze) meses
 contados a partir de 01/01/2013.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 (12)
 (13)

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000133

Processo Administrativo: 64/2018
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 19/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Julho de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 44, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2018, Licitação nº 18/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento da proposta a proponente apresentou em conformidade com o Edital, respeitando o valor máximo estabelecido para este Pregão, portanto apta a fase de lances.

Participante: 1950 - PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada	UND	12,00		0,0000	8.800,00	105.600,00
Total do Participante ----->							105.600,00
Total Geral ----->							105.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 5 de Julho de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos - Pregoeiro(a)
Sandra Fim - Pregoeira
Maria Claracy Sartor - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Thiago Barcellos de Campos - Representante

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000134

Processo Administrativo: 64/2018
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 19/06/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 20/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Julho de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 44, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 64/2018, Licitação nº. 18/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PEGORARO E HUASCHILDT JUNIOR LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na análise da documentação a proponente afrontou os Itens 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA - letra "a"; 8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - letra "b" e "d", 8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Letra "a", 8.1.3.1. DOCUMENTOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS: Letras "a", "b", "c", "d" e "f" do Instrumento Convocatório, portanto fica declarada inabilitada para o certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 5 de Julho de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos - Pregoeiro(a)
Sandra Fim - Pregoeira
Maria Claracy Sartor - Equipe de Apoio
Mariusia Picinin Morais - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Thiago Barcellos de Campos - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 05/07/2018, as 09:59:19, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Ato de Consórcio 44 com o objetivo de Presidir Sessão de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 18 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1950 PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA

CNPJ: 25.423.563/0001-13

ITEM 1 - 0301010072 - Consulta Médica em Atenção Especializada

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
1950	PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA	Sim	8.800,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA	0,0000	8.800,0000	

O licitante PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PEGORARO E HAUSCHILDT JUNIOR LTDA pelo valor de R\$ 8.800,0000 (oito mil e oitocentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:59 horas do dia 5 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos *Cacilda Ap Santos* Pregoeiro

Sandra Fim *Sandra Fim* Pregoeira

Maria Claracy Sartor *Claracy Sartor* Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* Equipe de Apoio

Guilherme Fressato Carvalho *Guilherme Fressato Carvalho* Equipe de Apoio

[Handwritten marks]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 155/2018
PROCESSO 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Empresa especializada em serviços na área de psiquiatria. Licitação Fracassada.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 018/2018, com o intuito de homologação do certame.

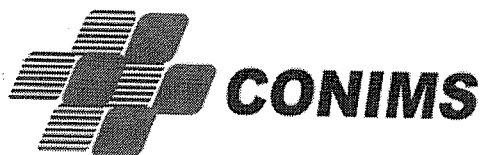
III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 018/2018, que versa sobre a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médico na área de psiquiatria, 20 horas, compreendendo as descrições contidas na Justificativa de f. 03.

O Consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou serviços – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fl. 04.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 05
- 05) Ato do Gestor –fl. 06
- 06) Parecer Contábil – fls 07/08.
- 07) “ Cotação de Preços” -fls. 09
- 08) Edital de licitação e anexos –fls. 10/54.
- 09) Parecer jurídico – fls. 55/70
- 10) Aviso de licitação – fls. 71/84
- 11) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação nr. 001– fls. 85/132.



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul

Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 018/2018

22/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS



⬇ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⬇ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

⬇ Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⬇ Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA

⬇ Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N. ° 155/2018

⬇ Anexo 6 - NOTA DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 016/2018

12/06/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.



⬇ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⬇ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

⬇ Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⬇ Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES

↓ Anexo 5 - RECURSO - ALCATEIA SEGURANÇA

↓ Anexo 6 - CONTRARRAZÃO - VIGFOZ

↓ Anexo 7 - PARECER JURÍDICO N. ° 156/2018

↓ Anexo 8 - NOTA DE REVOGAÇÃO

000139

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 017/2018

12/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 93 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN; INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSERTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONIMS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 017/2018

↓ Anexo 3 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 017/2018

↓ Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017-2018

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 015/2018

05/06/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 014/2018

24/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

↓ Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

↓ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

↓ Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018

11/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.000140
S

- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 3 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 5 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 012/2018

25/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA FINAL
- 📄 Anexo 3 - RELATÓRIO - ATA FINAL
- 📄 Anexo 4 - QUADRO COMPARATIVO FINAL
- 📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - SIEMENS
- 📄 Anexo 3 - ESCLARECIMENTOS - SIEMENS
- 📄 Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
- 📄 Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO EQUIPOS COMERCIAL LTDA.
- 📄 Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED
- 📄 Anexo 7 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO ALTERMED
- 📄 Anexo 8 - IMPUGNAÇÃO - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS
- 📄 Anexo 9 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS
- 📄 Anexo 10 - ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

📄 Anexo 11 - RECURSO - CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP

📄 Anexo 12 - CONTRARRAZÃO- EDILBERTO GREINERT E CIA LTDA.

📄 Anexo 13 - DECISÃO DO PREGOEIRO

📄 Anexo 14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

000141
EF

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

← Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 06/07/2018 12:33:32

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000142

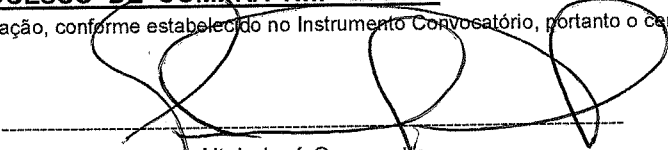
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 64/2018
Processo de Licitação: 64/2018
Data do Processo: 19/06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2018

Motivo: A proponente interessada não apresentou documentação, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório, portanto o certame fica declarado fracassado.
Pato Branco, 6 de Julho de 2018


Altair José Gasparetto

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. PAULO CEZAR PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO, os dispositivos legais da Lei Municipal nº 087/2017 de 15/12/2017;

DECRETA

Art. 1º DETERMINA o aumento mensal de 25 % (vinte e cinco por cento) ao benefício do Auxílio – Alimentação dos Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa de Leis, passando o valor mensal para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 09 de julho de 2018.

PAULO CEZAR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:A926532E

SECRETARIA GOVERNO AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Cerro Azul, nomeados pela comissão 027/2018 torna Publico a REVOGAÇÃO da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, cujo objeto é: Prestação de serviço de vigilante itinerante. Motivo: falta de orçamento;

Cerro Azul/PR dia 09 de JULHO de 2018.

MILENE OSTEN

Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E1C1F3E

SECRETARIA GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:063/2018
DATA DO PROCESSO :09/07/2018**

A Comissão permanente de licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018, de 20/02/2018, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará no dia 25/07/2018, às 09:00 horas, no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63, Cerro Azul-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº063/2018 pregão presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da licitação: Objeto deste pregão é a contratação de empresa do ramo de transporte escolar para atender os alunos do Município de Cerro Azul, conforme especificações descritas no anexo I Termo de referência.

CERRO AZUL, 09 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E8486C9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTA DE ANULAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nº: 16/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	64/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	64/2018
	Data do Processo:	19/06/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO E MATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 5 / 2018

Motivo: A proponente interessada não apresentou documentação, conforme estabelecido no Instrumento Convocatório, portanto o certame fica declarado fracassado.

Pato Branco, 6 de Julho de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B53324A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTA DE REVOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nº: 16/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	55/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	55/2018
	Data do Processo:	30/05/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 6 / 2018		
Motivo:	Critérios de conveniência e oportunidade que motivam a medida.	

Pato Branco, 7 de Julho de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:538B0CC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N.º 014/2018

ATO DO GESTOR EDITAL N.º 014/2018

Publicação da desistência de candidato convocado para vaga de Auxiliar de Serviços Gerais constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III n.º 001/2018 e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de conformidade com o Edital N.º 006/2018, de 29 de maio de 2018,

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado,
CONSIDERANDO o Edital 007/2018 de convocação dos candidatos,